MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.284 / 2012

Dispõe sobre a denominação da primeira Escola de Tempo Integral do Município de Juazeiro-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, § 6º, letra "e", da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola de Tempo Integral a que se refere esta Lei passa a denominar-se oficialmente:

I - É denominada **IRACEMA PEREIRA PAIXÃO** a Escola de Tempo Integral localizada na Avenida Edgard Chastinet, S/N, Bairro São Geraldo, Município de Juazeiro-BA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 23 de maio de 2012.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município